

Instituição de Utilidade  
Pública  
Filial F.I.E.

# Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal  
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Nif: 501066730

## Circular 19/2020

Lisboa, 09 de junho de 2020

Assunto: Contrato Programa IPDJ/FPE – 2020 – Regulamento financeiro (retificativo).

Caros associados,

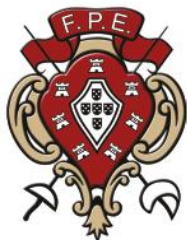
Considerando os valores de financiamento recentemente contratualizados entre a Federação Portuguesa de Esgrima e o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., para as atividades regulares durante o ano civil de 2020, que traduz uma redução no financiamento e comparticipação para execução do projeto de desenvolvimento da atividade desportiva regular, e de acordo com os saldos já apurados em relação ao primeiro trimestre, informamos que iremos proceder às seguintes alterações aos programas de apoio que se encontravam previstos, a título provisório, no Regulamento Financeiro 2019/2020;

### **1- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo: Formação Desportiva Atividade Regular;**

**Programa 1 – Medida 1 – Apoio ao apetrechamento a clubes ou entidades desportivas – Sem financiamento**

**Programa 1 – Medida 2 – Organização de quadros competitivos nacionais, estágios e concentrações – Sem alteração**





Instituição de Utilidade  
Pública  
Filial F.I.E.

Nif: 501066730

# Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal  
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

**Programa 1 – Medida 3 – Organização por clubes ou entidades desportivas de Provas do Calendário Nacional** – A FPE oportunamente irá processar os financiamentos aos clubes que, em coorganização com a FPE, realizaram provas no primeiro trimestre deste ano, ficando desde já salvaguardado também o apoio à organização do Campeonato Nacional contratualizado com a Câmara Municipal da Amadora/Academia de Esgrima João Gomes e a FPE, logo que seja retomada a atividade nacional.

**Programa 1 - Medida 3 – Apoio financeiro a salas ou entidades desportivas filiadas na Federação** – Processada a primeira fase, iremos considerar para a segunda fase uma importância até 40,00€ (quarenta euros) por atleta filiado. Serão considerados todos os atletas filiados até 15 de junho de 2020.

Os apoios financeiros serão processados com a celebração do protocolo entre as partes e no cumprimento do disposto nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

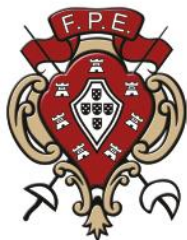
Para cumprimento do referido anteriormente solicitamos a informação do nome do atual presidente da Direção, número de identificação fiscal e os dados bancários (IBAN), para processamento do apoio financeiro ao clube.

## **2 - Programa de apoio ao Desporto de Alto Rendimento: Competição/prática desportiva não profissional;**

**Programa 2 - Medida 1 – Apoio de apetrechamento a clubes de alto rendimento** – Sem alteração.

Os clubes devem enviar a lista do material pretendido até ao dia 30 de junho de 2020.





# Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal  
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade  
Pública  
Filiada F.I.E.

Nif: 501066730

**Programa 2 – Medida 2 - Tabela de bolsas, prémios e participações financeiras** – Sem alteração, à exceção dos requisitos obrigatórios que passam a ser dispensados, considerando a suspensão das atividades no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e medidas excecionais e temporárias na área do Desporto.

**Programa 2 – Medida 3 - Participação em quadros competitivos internacionais FIE** - Sem alteração, considerando a suspensão das atividades no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e medidas excecionais e temporárias na área do desporto.

**Programa 2 – Medida 4 - Apoio financeiro ao Enquadramento Técnico** – Sem alteração, indispensável título de treinador/a de Desporto, válido. Os clubes devem indicar o nome do treinador Grau II/Grau III, responsável pelo acompanhamento dos praticantes de alto rendimento até ao próximo dia 15 de junho 2020. O apoio financeiro será atribuído ao treinador indicado pelo clube, mediante apresentação de documento legalmente aceite.

**Considerações importantes** – sem alterações

Sem outro assunto de momento, apresentamos os melhores cumprimentos

O Presidente  
Frederico Valarinho

